



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 27 de outubro de 2017	Ano VI Edição nº 172/2017	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º365/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO MACEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 05/10/2017 à 03/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7322/2017

SÚMULA: Dispõe sobre retorno de servidor ao cargo de origem.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a servidora Senhora Patricia Cavalheiro de Meira Amorim, portador do RG nº 6.272.182-0 SESP/PR e do CPF nº 021.900.039-54, do cargo de Diretora o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município, retomando ao cargo de origem – Agente Administrativo, a partir do dia 24 de outubro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 4659/2009 de 01 de junho de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º359/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDEMIR DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor, licença especial de 90(noventa) dias, do dia 22/09/2017 à 21/12/2017 referente ao período aquisitivo 2008/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º367/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIA APARECIDA SARTURI**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, Licença de 30 dias (trinta) entre os dias 17/07/2017 à 16/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 368/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **ELIDA TEREZA MORADOR**, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, compreendendo o período de 24/07/2017 à 22/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2005/2010 e 2007/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 369/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **VERONICA KARPOVICZ**, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, compreendendo o período de 18/09/2017 à 17/12/2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 27 de outubro de 2017	Ano VI Edição nº 172/2017	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDINÉIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de telefonista, suas férias regulamentares entre os dias 10/10/2017 à 29/10/2017, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 371/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **NELIO FRANCISCO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião dentista, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, compreendendo o período de 14/08/2017 à 12/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 372/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 161/2017 que designou a servidora Roseli Maria Zielinski de Meira para responder pela função de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Em consequência fica excluída a percepção de Função Gratificada (FG);

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria 161/2017 de 28/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7323/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para responder pela função de Controlador Interno da Prefeitura deste Município.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, a servidora Senhora Joana Martins, portador do RG nº 2.179.339-6 SESP/PR e do CPF nº 020.539.309-85, para responder pela função de Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Faxinal, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a Servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 327/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como Lei Municipal nº 1.896 de 01 de junho de 2017

RESOLVE:

Designar a Comissão responsável pela implantação, orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Faxinal – Paraná.

- I. Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
- Alessandra Aparecida Pereira – CPF: 070.342.739-36;
 - Dirlei Paula dos Passos – CPF: 029.178.759-25;
 - Sandra Helena de Souza – CPF: 564.165.429-87

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 20 de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano VI Edição nº 172/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA – APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.199, de 15/05/2007;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 19/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 19 de Outubro de 2017.

ANA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA – APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS NO FORMATO FUNDO A FUNDO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO CEDI Nº 001/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.199, de 15/05/2007;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 19/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o respectivo Plano de Ação para Repasse de Recursos no Formato Fundo a Fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, conforme Deliberação CEDI nº 001/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 19 de Outubro de 2017.

ANA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

SÚMULA – APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 19/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de dois mil e dezesseis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 19 de Outubro de 2017.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br